



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Resolução CREF11/MS nº 202/2018

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

Dispõe sobre alteração da Resolução 186/2017 que dispõe sobre a instituição da “Medalha do Mérito da Educação Física-Professor João Batista Campagnani Ferreira”.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer as ações meritórias de Pessoas Físicas que tenham contribuído com trabalho ou ações na área de interesse da Educação Física;

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pela Comissão Especial, constituída por Conselheiros para estabelecer as normas de regulamentação e os critérios de seleção para a escolha de Profissionais de Educação Física a serem homenageados;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física – CREF11/MS em reunião ocorrida em 14 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Os artigos 2º e 5º da Resolução CREF11/MS nº 186/2017, publicada no DOU nº 214, Seção 1, página 165, do dia 08.11.2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Art. 2º - A medalha do mérito de Educação física – Professor João Batista Campagnani Ferreira - terá sete centímetro de diâmetro, confeccionada em metal da cor de ouro, contendo em seu anverso gravada em relevo em forma circular, logomarca do Conselho Regional de Educação Física – CREF11-MS e a imagem gravada do Professor João Batista Campagnani Ferreira. No verso a expressão “Medalha do Mérito de Educação Física - Professor João Batista Campagnani Ferreira”. Terá como suporte uma fita de gorgorão com fundo branco com listras verticais vermelhas e azuis. Será acompanhada de um diploma de Honra ao Mérito.

Art. 5º - Anualmente poderão ser homenageados até 03 (três) Pessoas Físicas e 01 (uma) Pessoa Jurídica, conforme critérios aprovados em Plenários e estabelecidos em Portaria.

Leia-se:

Art. 2º - A medalha do mérito de Educação física – Professor João Batista Campagnani Ferreira - terá sete centímetro de diâmetro, confeccionada em metal da cor de ouro, contendo em seu anverso gravada em relevo em forma circular, logomarca do Conselho Regional de Educação Física – CREF11-MS e a imagem gravada do Professor João Batista Campagnani Ferreira. No verso a expressão “Medalha do Mérito da Educação Física - Professor João Batista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Campagnani Ferreira”. Terá como suporte uma fita de gorgorão com fundo branco com listras verticais vermelhas e azuis. Será acompanhada de um diploma de Honra ao Mérito.

Art. 5º - Anualmente poderão ser homenageados até 05 (cinco) Pessoas Físicas, sendo no mínimo 03 (três) profissionais de Educação Física registrados, conforme critérios aprovados em Plenários e estabelecidos em Portaria.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS

DOU Nº 80, Seção 1, Página 126, de 26.04.2018